



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 145/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com base no art. 61, §7º da Lei Orgânica:

Art. 61. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei.

(...)

§7º Bimestralmente, a Câmara Municipal designará uma comissão de 03 (três) Vereadores para verificar os documentos e atos que deram origem ao resumo da execução orçamentária de que trata o artigo 74, inciso XXXV, podendo par tal:

- a) solicitar à contabilidade da Prefeitura a apresentação dos documentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;*
- b) contratar empresa especializada ou perito contador para acompanhar o trabalho da comissão e dar parecer técnico sobre o assunto;*
- c) examinar o cumprimento da lei orçamentária;*
- d) advertir o Chefe do Executivo, em caso de irregularidades constatadas e dar à Câmara Municipal ciência do fato.*

Solicito as portarias bimestrais com a composição das comissões e caso elas não tenham sido formadas, que o Presidente digne-se a fundamentar o motivo em resposta a este requerimento.

Tal medida se faz necessária, uma vez que tenho tido dificuldades para receber documentos do executivo, o que tem impedido esta casa de fazer as devidas fiscalizações quanto ao uso do dinheiro público.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de novembro de 2021.

FELIPE COSTA FRANCO VIEIRA
-Vereador-